



DECRETO Nº 027/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VII do art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.242/2002 modificada pela Lei Municipal nº 1.314/2004;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Decreto nº 14-A/2002;

DECRETA:

Art. 1º - O caput do art. 1º Decreto nº 14-A/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - O transporte de passageiros em automóveis de aluguel com capacidade de 12 (doze) a 21 (vinte e um) lugares é um serviço de utilidade pública, destinada à condução de pessoas a locais pré-determinados, mediante pagamento."

Art. 2º - O art. 39º do Decreto nº 14-A/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39º - Apenas poderão trafegar os veículos que tenham até 15 (quinze) anos de fabricação.

Parágrafo único - Os veículos alternativos em circulação que apresentem mais de 15 (quinze) anos de fabricação, poderão ter renovadas suas permissões desde que satisfaçam às condições técnicas, atestada em vistoria homologada pela municipalidade, e aos requisitos de higiene, segurança e conforto ao público atendido, consignados por Leis, Decretos e Regulamentos."





PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM CONSELHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Conselho/PE, 10 de novembro de 2014.



Dannilo Cavalcante Vieira

Prefeito do Município de Bom Conselho/PE



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91, ambos da Lei Orgânica Municipal, além do inciso I do Art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 10 de novembro de 2014.


Luis Henrique Crêspo de Matos
Secretário de Governo e Articulação Institucional

assinado por: idUser 83

PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud.it.solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230315102105.pdf>